



LEI MUNICIPAL Nº 539/2016 L. NOVA/RN, 08 DE MARÇO DE 2016

**REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Salário Base do Funcionalismo Público Municipal no percentual de 11,6% (Onze vírgula seis por cento), perfazendo o valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), e que servirá de parâmetro para qualquer outro benefício.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 08 de março de 2016.

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
CPF: 503.514.194-20

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 539/2016

LEI MUNICIPAL Nº 539/2016
L. NOVA/RN, 08 DE MARÇO DE 2016

REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Salário Base do Funcionalismo Público Municipal no percentual de 11,6% (Onze vírgula seis por cento), perfazendo o valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), e que servirá de parâmetro para qualquer outro benefício.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 08 de março de 2016.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:75F3FE8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2016. Edição 1395
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>